

PROVIMENTON. 282/2016 - CGJ/AM

Cria o Calendário Ambiental e determina sua difusão pelo Setor de Divulgação da Corregedoria Geral de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a criação e difusão do Calendário Ambiental como forma de promoção da conscientização do servidor do Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 201 de 3 de março de 2015 do CNJ, que dispõe sobre a criação e competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO as Recomendações do Conselho Nacional de Justiça 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos Tribunais e a necessidade de atualizá-las no PJe;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas de gestão sustentável do Poder Executivo, constantes das Instruções Normativas CNJ 1/2010; 10/2012, que estabelecem regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746, de 5 de julho de 2012; e 2 de julho de 2014, o qual dispõe sobre a economia de energia nas edificações públicas;



CONSIDERANDO o teor do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e 229 da Constituição do Estado do Amazonas, que instam o Poder Judiciário a promover a conscientização pública ambiental, abarcando dessa forma servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e difundir o Calendário Ambiental contendo datas alusivas à importância da reflexão ecológica cotidiana;

Art. 2º.O setor de comunicação deverá inserir no sítio específico da Corregedoria Geral de Justiça o aludido calendário ambiental, bem como artigos e notícias que abordem a questão ambiental e seus reflexos no âmbito jurídico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de agosto de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas